



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

EDITAL Nº 16 /2016

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O Diretor Geral do Campus Júlio de Castilhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nomeado pela Portaria 1616/2015, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor** para Cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão ofertados pelo IF Farroupilha, no Campus de Júlio de Castilhos.

2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

2.2. No encargo de Professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder a 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.3. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora/relógio), cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado.

2.4. No caso dos bolsistas que não possuam vínculo efetivo com o IF Farroupilha, o valor de que trata o subitem 2.3 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

2.5. O professor selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina em mais de um curso, considerando a discricionariedade da Instituição no

65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária previsto no item 2.2.

2.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do PRONATEC, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda ao total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 097/2015, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

2.7. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no PRONATEC com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como àquele que atua no encargo de Professor com a Bolsa-Formação da Rede e-Tec Brasil.

2.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e a disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

2.9. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no Anexo II deste Edital:

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

a.1) Comprovante de endereço;

a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo VI deste Edital;

a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos, da instituição à qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo VII deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011.

b) Profissionais Externos:

b.1) Comprovante de endereço;

b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;

b.4) Termo de Compromisso, Anexo VIII deste Edital.

2.10. O não comparecimento, no prazo deste edital, para a entrega da documentação ou a entrega parcial da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

2.11. O professor que faltar 03 (três) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

2.12. Os professores terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto.

2.13. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, nos turnos de acordo com o cronograma dos cursos.

2.14. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no processo regado por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

3.2. As inscrições ocorrerão na Coordenação de Extensão/setor de estágio do Instituto Federal Farroupilha campus Júlio de Castilhos, pessoalmente ou por intermédio de mandatário (via procuração pública ou particular com reconhecimento de firma), no período definido conforme Cronograma, Anexo I.

3.3. O endereço e horários para inscrição e contatos encontram-se no Anexo II.

65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

3.4. Não serão aceitas inscrições via correios, fax ou *e-mail*.

3.5. Para efeito desse edital, NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. No momento da inscrição os candidatos deverão entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- f) Ficha de inscrição, objeto do Anexo V deste edital;
- g) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no anexo IX, preenchido, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo IV, e cada grupo identificado por folha separadora, a fim de organizar a documentação do respectivo grupo).

3.7. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos adequadamente.

3.8. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

3.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta ou erros de preenchimento na ficha de inscrição.

3.10. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

4. DAS DATAS

4.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

4.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.jc.iffarroupilha.edu.br).

5. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA POR MÓDULO/SEMESTRE E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

5.1. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e requisitos mínimos exigidos a cada uma delas encontra-se disposto no Anexo III.

65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

5.2. O cálculo para conversão do número de horas aula (N.H.A) para número de hora relógio (N.H.R) será realizado dividindo-se o número de horas aula pelo índice 1.2 ($N.H.R = N.H.A / 1.2$), e aplicado exclusivamente para os cursos técnicos.

5.3. O selecionado receberá o pagamento com base no número de horas relógio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.

6.2. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de efetivo exercício como docente no IF Farroupilha;
- c) Maior número de Projetos de Extensão, devidamente registrados na PROEX, desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- d) Maior Idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha sendo no mínimo 01 (um) integrante da equipe do PRONATEC, que farão a análise documental com base no item 3.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

7.2. A Comissão lavrará ata de suas reuniões, bem como publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral do PRONATEC a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – (www.jc.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo à demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

8.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional.

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser entregues no endereço e horários do anexo II conforme datas previstas no cronograma do anexo I, pessoalmente ou por intermédio de mandatário (via procuração pública ou particular com reconhecimento de firma), utilizando o Formulário de Recursos do anexo X para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

9.3. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao PRONATEC do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e a necessidade de demanda da instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

9.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC e Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha, reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Júlio de Castilhos/RS, 16 de março de 2016

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral
Port. 1616/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período para Inscrições	17/03/2016 a 28/03/2016
Relação Preliminar de Inscritos	30/03/2016
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (até as 17:00)	31/01/2016
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	01/04/2016
Resultado Preliminar	06/04/2016
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar (até as 17:00)	07/04/2016
Resultado dos Recursos e Resultado Final	08/04/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO II

ENDEREÇO E CONTATO

Local	ENDEREÇO
Campus Júlio de Castilhos	Coordenação de Extensão/Setor de Estágios, do Instituto Federal Farroupilha, Campus Júlio de Castilhos, sito na RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto - CEP 98130-000, no horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00).Telefone 55 3271 – 9500 Ramal 9565



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

Câmpus Júlio de Castilhos				
1. CURSO: FIC - Auxiliar Administrativo - TURNO: Tarde				
Cód. disciplina	Disciplina/ módulo	Carga Horária (Hora Relógio)	Vagas	Requisito mínimo exigido
4.4	Módulo IV - Informática – editor de texto, planilha eletrônica e apresentações	40	01	Graduação na área Ciências da Computação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO IV
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Forma ^{''''''} ção acadêmica	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	1,0
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	2,0
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	4,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,2	1,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	0,5	2,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,0	4,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²	1,5	6,0
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 05 anos, relacionados à área que concorre.	2,0	20,0
	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 05 anos, relacionados à área que concorre.	3,0	
	Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 05 anos, relacionados à área que concorre.	2,0	
Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).	2,0	10,0
1- Os comprovantes de titulação, devem estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separadora. 2- Os certificados ou atestados deverão conter a carga horária e data.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Curso:		Técnico[] FIC []
Disciplina/módulo:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()
E-mail pessoal:		
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) () Servidor ativo do IF Farroupilha; b) () Servidor inativo do IF Farroupilha; c) () Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha, habilitados para atuarem no PRONATEC.		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias “a” e “b”)		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: ____/____/____		
Telefone Institucional: ()		
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição assinada juntamente com os documentos comprobatórios para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, _____ de _____ de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego a ser executado no Câmpus/Centro de Referência de _____ e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº ____/2015, em jornada extraordinária ao meu regime de trabalho, ou durante meu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, _____ de _____ de 2016

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)

_____, SIAPE: _____

CPF: _____, a atuar como bolsista nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2016

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, PRONATEC**, em especial, o §3º do Art. 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (item 5) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Curso:		Técnico[] FIC []	
Disciplina/módulo:			
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
Formação acadêmica	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 08 a 20 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 21 a 30 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração de 31 a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 05 anos, em curso de capacitação, com duração superior a 40 horas-aula, relacionado à área que concorre. ²		
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 05 anos, relacionados à área que concorre.		
	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros, ocorridos nos últimos 05 anos, relacionados à área que concorre.		
	Apresentação de <i>banner</i> , resumo ou resumo expandido, em eventos científicos, realizados nos últimos 05 anos, relacionados à área que concorre.		
Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (a cada 40 horas por semestre).		
1- Os comprovantes de titulação, devem estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separadora. 2- Os certificados ou atestados deverão conter a carga horária e data.		Total:	

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

RESERVADO AOS AVALIADORES	
Avaliador 1:	
Avaliador 2:	
Avaliador 3:	

Observar o item 7.2 deste edital.

65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Câmpus Júlio de Castilhos

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Nome do Candidato:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Câmpus/Centro de Referência:	
Curso:	Técnico[] FIC []
Disciplina:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)	
Data: de de 2106	
Assinatura do Candidato:	

RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Nome:	Assinatura:
Data: de de 2106	
RESERVADO AOS AVALIADORES	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Resultado da análise do recurso: []Deferido []Indeferido	